

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.934, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0010.2012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 25 ..... R\$ 10.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0066.2140 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 409 ..... R\$ 10.000,00

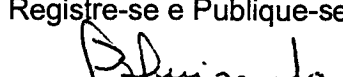
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 098  
e publicado (a)  
Em 14 / 02 / 2005

